



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 20200085
ARP008/2020

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 15.012.534/0001-05, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO COSTA CARVALHO JUNIOR, Secretário Municipal de Meio Ambiente, residente na Avenida Paraná, 1561, portador do CPF nº 723.161.521-04 e do outro lado V. PEREIRA ROCHA - ME, CNPJ 08.420.733/0001-97, com sede na av. rio xingu 2794, rodoviário, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). VALDIVAN PEREIRA ROCHA, residente na , São Félix do Xingu-PA, portador do(a) CPF 804.200.012-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO SEMMAS. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20190282, PREGÃO PRESENCIAL PP061-2019-SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
044553	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05... L. DIREITO - HILLUX	UNIDADE	2,00	68,000	136,00
044554	BIELETA SUSP. DIANT. TOYOTA HILLUX 05...L.ESQUERDO - HILLUX	UNIDADE	2,00	68,000	136,00
044555	BOMBA D'AGUA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
044556	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA HILLUX APOS 2005	UNIDADE	2,00	1.050,000	2.100,00
044559	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MENOR)	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
044560	BUCHA BALANÇA SUP. TOYOTA APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
044570	CILINDRO MESTRE EMB. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	470,000	940,00
044574	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 GRANDE - HILLUX	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
044575	COIFA CAIXA DIREÇÃO TOYOTA HILLUX APOS 2005 PEQUENO - HILLUX	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
044576	COLAR EMBREAGEM TOYOTA HILLUX APOS 2004 - HILLUX	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
044577	CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
044578	CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX 3.0 - HILLUX	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
044579	CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	6,00	980,000	5.880,00
044581	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00
044584	FILTRO AR TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	123,000	246,00
044585	FILTRO CABINE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
044587	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
044590	JOGO MOLA PATIM FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 05 - HILLUX	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
044592	KIT COIFA HOMOCINETICA TOYOTA HILLUX 05 L.RODA - HILLUX	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
044594	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.DIR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044595	LANTERNA TRASEIRA HILLUX 2011...L.ESQ. - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044596	MOLA 1 TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	10,00	165,000	1.650,00
044597	MOLA 2 TRASEIRA TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
044598	PARABRISA DIANTEIRO HILLUX PICK-UP SW-4 APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	860,000	1.720,00
044601	PASTILHA FREIO DIANT. TOYOTA 2.5 APOS 2009 - HILLUX	UNIDADE	2,00	238,000	476,00
044603	PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILLUX 3.0 05/...-HILLUX	UNIDADE	2,00	176,000	352,00
044620	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05...80mm - HILLUX	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
044627	REGULADOR FREIO TRAS. HILLUX APOS 2005 I/E - HILLUX	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
044632	REPARO CAIXA DIREÇÃO HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
044633	REPARO CUBO RODA DIANT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
044635	REPARO PINÇA FREIO HILLUX APOS 2005 (2LADOS)- HILLUX	UNIDADE	2,00	80,000	160,00
044641	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
044644	RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILLUX 05...INTERNO - HILLUX	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
044646	RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILLUX 09...EXTERNO - HILLUX	UNIDADE	6,00	51,000	306,00
044652	RETENTOR SAIDA CAIXA MARCHA HILLUX 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
044655	RETROVISOR EXT. HILLUX 05...L.ESQ.CROMADO ELETR. - HILLUX	UNIDADE	2,00	378,000	756,00
044657	ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2010 - HILLUX	UNIDADE	8,00	210,000	1.680,00
044659	SAPATA FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 C/LONA - HILLUX	UNIDADE	2,00	220,000	440,00

AVENIDA 22 DE MARÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



044661	SEMI EIXO DIANTEIRO HILLUX 2.5 3.0 APOS 2005 ESQ/DIR	UNIDADE	2,00	685,000	1.370,00
	.- HILLUX				
044663	TAMBOR FREIO TRAS. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
044664	TENSOR CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX APOS 2005 - HILLUX	UNIDADE	2,00	1.050,000	2.100,00
044672	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILLUX 2005 L.ESQUERDO - HIL	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
044776	AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 SPORT APOS 2003 - L200	UNIDADE	8,00	344,000	2.752,00
044777	AMORTECEDOR TRASEIRO L200 GLS GL SPORT - L200	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
044778	ARRUELA POSINADORA ÂNGULO VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	58,000	116,00
044779	BALANÇA SUPERIOR L200 GL GLS L.ESQUERDO C/PIVO - L200	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
044782	BOMBA D'AGUA L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	340,000	680,00
044787	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO L200 GLS(P.SUPERIOR) - L	UNIDADE	2,00	4,500	9,00
044788	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO L200 SUP/INFERIOR - L200	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
044809	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON OUTDOOR 3.0 8/16V - L200	UNIDADE	4,00	100,000	400,00
044811	JOGO MOLA PATIM FREIO TRASEIRO L200 SPORT ESQUERDO 1 R - L200	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
044825	PARAFUSO TRAVA POLIA VIRAB. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	84,000	168,00
044826	PASTILHA FREIO DIANT. L200 SPORT - L200	UNIDADE	2,00	125,000	250,00
044828	PIVO INFERIOR SUSP. DIANT. L200 SPORT LADO DIREITO - L200	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
076409	ACIONADOR FREIO TRAS.TOYOTA HILUX 05.L.DIREITO -	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
076410	ACIONADOR FREIO TRAS.TOYOTA HILUX 05.L.ESQUERDO -	UNIDADE	2,00	48,000	96,00
076417	BUCHA AMORTECEDOR DIANT.TRAS.-HILUX -	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
076421	BUCHA MOLA TRAS HILUX APÓS 05 PARTE DIANTEIRA FERRO	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
076422	BUCHA MOLA TRAS.APÓS 05 PARTE TRAS.JUMELO-HILUX -	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
076423	BUCHA MOLA TRAS.APÓS 05 PARTE TRASEIRA-HILUX -	UNIDADE	6,00	6,500	39,00
076424	CILINDRO AUXILIAR EMB.APÓS 2005-HILUX -	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
076426	CILINDRO MESTRE FREIO APÓS 2005-HILUX -	UNIDADE	2,00	820,000	1.640,00
076427	CILINDRO RODA TRAS.APÓS 2005 LADO ESQ.DIR.-HILUX -	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
076428	COBERTURA PARACHOQUE DIANTEIRO 2011 PRETO -HILUX -	UNIDADE	2,00	360,000	720,00
076435	DISCO FREIO DIANT. APOS 2008-HILLUX -	UNIDADE	4,00	225,000	900,00
076439	FILTRO COMBUSTIVEL 3.0 APOS 2005-HILLUX -	UNIDADE	2,00	74,000	148,00
076468	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILUX 3.0 2.5 16V APOS 2000-HILUX -	UNIDADE	10,00	1.080,000	10.800,00
076501	PARAFUSO RODA DIANTEIRA HILUX TODAS RODA FERRO-HILUX	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
076502	PARAFUSO RODA TRASEIRA HILUX TODAS RODA FERRO -	UNIDADE	8,00	16,000	128,00
076504	PISTÃO PINÇA FREIO DIANT.HILUX APÓS 2005.PARAFUSO RODA -	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
076506	PIVO SUPERIOR SUSP.DIANT.TOYOTA HILUX 3.0 05/-HILUX	UNIDADE	4,00	174,000	696,00
076507	POLIA TENSORA CORREIA ALT.TOYOTA HILUX 05.70MM-HILUX	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
076516	RETENTOR PINHÃO TOYOTA HILUX 05.DIF.TRASEIRO-HILUX -	UNIDADE	8,00	75,000	600,00
076528	TERMINAL AXIAL DIREÇÃO TOYOTA HILUX APOS 2005-HILUX -	UNIDADE	2,00	112,000	224,00
076529	TERMINAL DIREÇÃO TOYOTA HILUX 2005 L.DIREITO-HILUX -	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
076531	FAROL HILUX APOS 2011 LADO DIREITO-HILUX -	UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
076532	FAROL HILUX APOS 2011 LADO ESQUERDO-HILUX -	UNIDADE	2,00	775,000	1.550,00
076605	PNEU 175/70-13 82T -	UNIDADE	8,00	280,000	2.240,00
076723	BALANÇA SUPERIOR L200 GLS SUPORT L.DIREITO C/PIVO -L200 -	UNIDADE	2,00	405,000	810,00
076733	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 SPORT -L200 -	UNIDADE	2,00	1.010,000	2.020,00
076739	BOMBA OLEO L200 SPORT OUTDOOR-L200 -	UNIDADE	2,00	1.250,000	2.500,00
076743	BRAÇO AUXILIAR L200 APÓS 2002 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	220,000	440,00
076750	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO L200 SPORT APOS 2003-L200 -	UNIDADE	2,00	182,000	364,00
076758	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 GL GLS SPORT(MENOR)-L200	UNIDADE	2,00	28,000	56,00
076759	BUCHA BALANÇA INFERIOR L200 SPORT(MAIOR FERRO)-L200	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
076762	BUCHA MOLA TRASEIRA L200 GL GLS PARTE DIANTEIRA FERR	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
076764	CABEÇOTE L200GL GLS S/VALVULA-L200 -	UNIDADE	2,00	2.330,000	4.660,00
076765	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.DIREITO-L200 -	JOGO	2,00	97,000	194,00
076766	CILINDRO RODA TRASEIRO L200 GL GLS SPORT L.ESQUERDO-L200 -	JOGO	2,00	108,000	216,00
076767	CORREIA ACD L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	4,00	51,000	204,00
076771	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA L200 APOS 2003-L200 -	JOGO	4,00	35,000	140,00
076773	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR EIXO B-L200	UNIDADE	4,00	75,000	300,00
076776	CORREIA DENTADA L200 GL GLS SPORT OUTDOOR GRANDE-L200	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
076780	DISCO FREIO DIANTEIRO L200 SPORT(PD500)-L200 -	UNIDADE	2,00	250,000	500,00
076783	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS GRANDE-L200	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
076785	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA L200 GL GLS PEQUENA-L200	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
076788	FILTRO COMBUSTIVEL L200 GL GLS SPORT-L200 -	UNIDADE	4,00	68,000	272,00
076790	FILTRO DE AR L200 SPORT OUTDOOR APOS 2010-L200 -	UNIDADE	4,00	145,000	580,00
076795	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO L200-L200 -	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
076801	JUNTA CABEÇOTE L200 GL GLS SPORT 4 PIQS-L200 -	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
076804	JUNTA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT DIR/ESQ-L200 -	UNIDADE	2,00	365,000	730,00
076806	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.COMBIO-L200 -	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
076807	KIT COIFA HOMOCINETICA L200 GL GLS SPORT L.RODA-L200	KIT	2,00	45,000	90,00
076808	KIT DE EMBREAGEM L200 GL GLS SPORT-L200 -	KIT	2,00	830,000	1.660,00
076809	MOLA 1ºTRASEIRA L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
076810	MOLA 2ºTRASEIRA L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	125,000	250,00
076811	MOLA 3ºTRASEIRA L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	104,000	208,00
076812	MOLA 4ºTRASEIRA L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	104,000	208,00
076813	MOLA TRVA PASTILHA DIANTEIRA L200 SPORT APOS 2003-L200 -	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
076814	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA FORD GM VW 18/18-L200	UNIDADE	8,00	55,000	440,00
076815	PARAFUSO RODA DIANTEIRA L200 GL GLS-L200 -	UNIDADE	4,00	16,000	64,00
076816	PARAFUSO RODA TRASEIRA L200 GL GLS -L200 -	UNIDADE	4,00	15,000	60,00
076826	PINO GUIA PINÇA FREIO DIANTEIRO L200 SPORT-L200 -	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
076828	PIVO INFERIOR SUSP.DIANT.L200 SPORT LADO ESQUEDO-L200	UNIDADE	2,00	234,000	468,00
076830	POLIA VIRABREQUIM DIANTEIRO L200 SPORT(POLIA DUPLA)-L200 -	UNIDADE	4,00	452,000	1.808,00
076831	BATERIA 70AMP CAIXA BAIXA LADO ESQUERDO-L200 -	UNIDADE	4,00	820,000	3.280,00
076842	PNEU 265/70-16 112T	UNIDADE	8,00	825,000	6.600,00
077051	CORREIA ALT.PRISMA STRADA PALIO 1.0 8V BA/DH/ACD -	PEÇA	2,00	52,000	104,00
077053	AMORTECEDOR DIANT.TOYOTA HILLUX APOS 2005 -	PEÇA	2,00	300,000	600,00
077062	BUCHA BALANÇA INF. TOYOTA HILLUX APOS 05(MAIOR)-	PEÇA	2,00	165,000	330,00
077089	GATILHO FREIO TRAS.HILUX APOS 2005 L.DIR.-	PEÇA	2,00	8,500	17,00

AVENIDA 22 DE MARÇO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



077091	GATILHO FREIO TRAS.HILLUX APOS 2005 L.ESQ.-	PEÇA	2,00	8,500	17,00
077096	KIT COIFA HOMOCINÉTICA TOYOTA HILLUX 05 L.CAMBIO -	PEÇA	2,00	35,000	70,00
077111	POLIA TENSORA CORREIA ALT. TOYOTA HILLUX 05 75MM -	PEÇA	2,00	280,000	560,00
077113	BUCHA MOLA TRAS.L200 PARTE TRAS.(JUMELO MAIOR)-	PEÇA	2,00	5,500	11,00
077114	REGULADOR FREIO TRAS.HILLUX APOS 2005 L.DIR.-	PEÇA	2,00	66,000	132,00
077121	RETENTOR PINHAO TOYOTA HILLUX 05 DIF.DIANTEIRO -	PEÇA	2,00	28,000	56,00
077129	RETENTOR RODA TRAS.TOYOTA HILLUX 09 INTERNO -	PEÇA	2,00	38,000	76,00
077165	AMORTECEDOR DIANT.CORSA 94/13 CELTA TODOS -	PEÇA	8,00	268,000	2.144,00
077166	AMORTECEDOR TRAS.CORSA 94/13 CELTA TODOS -	PEÇA	2,00	216,000	432,00
077216	PIVO SUPERIOR SUSP.DIANT.L200 SPORTE -	PEÇA	2,00	150,000	300,00
102401	AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILUX PICK-UP 2005 -	UNIDADE	2,00	230,000	460,00
102613	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L.DI R. -	UNIDADE	6,00	104,000	624,00
102614	BALANÇA SUSPENSÃO DIANTEIRA CORSA CLASSIC AGILE L. E SQ. -	UNIDADE	6,00	104,000	624,00
102616	BOBINA IGNIÇÃO CORSA CELTA CLASSIC 09...3PINOS -	UNIDADE	2,00	397,000	794,00
102617	COLA PARABRISA WURTH 340ML/230G -	UNIDADE	2,00	46,000	92,00
102620	CORREIA DENTADA CORSA CELTA DOBLO 1,0,1.0,1.8 -	UNIDADE	2,00	54,000	108,00
102621	DISCO FREIO DIANT.CORSA CELTA 02...(VENTILADOR)-	UNIDADE	2,00	118,000	236,00
102622	ESTICADOR CORREIA DENTADA CORSA 02...MONT.1.8 S10 -	UNIDADE	6,00	130,000	780,00
102623	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. DIR. CRISTAL -	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
102624	FAROL CORSA, CLASSIC APÓS 2009 L. ESQ. CRISTAL -	UNIDADE	1,00	650,000	650,00
102625	FILTRO AR CORSA WIND FIFE AGILE APÓS 94 -	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
102626	FILTRO COMBUSTÍVEL CORSA CELTA S10 PALIO FIRE -	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
102627	FILTRO LUBRIFICANTE CORSA, CELTA, MONZA, ASTRA -	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
102628	JOGO CABO DE VELA CORSA, CELTA, DOBLO, MONTANA -	UNIDADE	2,00	127,000	254,00
102629	JUNTA CABECOTE CORSA, CELTA 1.0 TODOS -	UNIDADE	2,00	56,000	112,00
102630	JUNTA HOMOCINÉTICA CORSA, CELTA, MONT. 1.1, 1.4 28DN T. -	UNIDADE	2,00	147,000	294,00
102631	KIT EMBREAGEM CORSA, CELTA, AGILE 1.0,1.4 TODOS -	UNIDADE	2,00	410,000	820,00
102632	KIT ESTABILIZADOR CORSA, CELTA -	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
102633	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORSA, PALIO, ESTRADA -	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
102634	PARABRISA DIANTEIRO CORSA, CELTA 94/2011 -	UNIDADE	2,00	705,000	1.410,00
102635	COBERTURA PARACHOCHE DIANTEIRO CLASSIC, CORSA 08/10	UNIDADE	1,00	310,000	310,00
102636	PARAFUSO RODA TRAS.DIANT.60L, CORSA, CELTA 12X20.5 -	UNIDADE	9,00	4,750	42,75
102637	PIVÔ INFERIOR SUSPENSÃO DIANT.CELTA TODOS CORSA 98 -	UNIDADE	2,00	76,000	152,00
102639	REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL FIAT VW FORD GM FLEX -	UNIDADE	2,00	320,000	640,00
102641	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. CORSA, CELTA TODOS -	UNIDADE	1,00	51,000	51,00
102642	RETROVISOR EXT. CORSA94...L.ESQ.C/ CONTROLE -	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
102643	RETROVISOR EXT.CORSA 94...L.DIR.C/ CONTROLE -	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
102644	ROLAMENTO RODA DIANT.CORSA 03...MONTANA MERIV -	UNIDADE	8,00	124,000	992,00
102645	SONDA LAMBDA CORSA 1.0 06/09 PRISMA 09...1.4 -	UNIDADE	2,00	415,000	830,00
102646	TERMINAL DE DIREÇÃO CORSA, CELTA, PRISMA 06/12 14X1.	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
102647	VALVULA ADMISSÃO CORSA, CELTA 1.0 APÓS 2009 -	UNIDADE	4,00	123,000	492,00
102648	VALVULA ESCAP.CORSA CELTA 1.0 APOS 2009 -	UNIDADE	4,00	50,000	200,00
102650	VELA IGNIÇÃO CORSA CELTA 06...FLEX PRISMA ONIX 1.0 -	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
102652	SAPATA FREIO TRAS. CORSA, AGILE C/LONA (4PEÇAS)-	UNIDADE	3,00	103,500	310,50
102663	COLA SILICONE ALTA TEMP.PRETA 70G 598 -	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
102679	PALHETA LIMPADOR PARABRISA CORSA, PALIO, STRADA -	UNIDADE	2,00	66,000	132,00
				VALOR GLOBAL R\$	109.799,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 109.799,25 (cento e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.181220012.2.080 Manutenção da Sec. Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 109.799,25, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 10 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 15.012.534/0001-05
CONTRATANTE

V. PEREIRA ROCHA - ME
CNPJ 08.420.733/0001-97
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____